



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 173/2025

EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES E MONITORES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO
“MULHERES MIL”, NO CAMPUS INCONFIDENTES, MUZAMBINHO E POUSO ALEGRE.**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo 173/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto intitulado **“MULHERES MIL”**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob **regime de contrato autônomo**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

Local de atuação: Locais indicados neste edital

Link para inscrição: <https://forms.gle/unHNMEG8ydoBYAzb6>

Observação: Requisitos mínimos no item 4.1

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 03, de 03 de julho de 2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar Instrutores Internos e Externos ao IFSULDEMINAS, por período certo e determinado, para atuarem no Projeto **“MULHERES MIL”**.
- b) Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
- c) As admissões se darão por contrato de prestação de serviços autônomos, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- d) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6 (seis) meses para nova contratação. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, na localidade para a qual se inscreveu, conforme Tabela-1.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, **e sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora.**
- i) É permitida a participação de servidores do IFSULDEMINAS, desde que atendidas as disposições da Resolução nº 305/2022 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS.
- j) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- k) As atividades ocorrerão nos locais indicados na descrição das vagas. Vagas em três dias fixos da semana, no período noturno. As aulas práticas poderão ocorrer em dias ou horários diferenciados, de acordo com a disponibilidade das alunas e instrutores.
- l) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades e o instrutor não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.
- m) A carga horária poderá ser dividida entre mais de um instrutor a critério da Coordenação do Projeto e do curso.
- n) A **carga horária semanal irá variar conforme a disciplina**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.1 Os profissionais no cargo de Instrutor terão as seguintes atribuições:
- a) planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
- b) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;
- g) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;
- h) No prazo de até 90 dias corridos após a entrega dos diários na Coordenação de Extensão ou órgão equivalente do campus ou Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria.
- i) Todos os candidatos aprovados/selecionados deverão participar do curso de Capacitação na Metodologia Mulheres Mil - 2h - online que será oferecido no dia 23 de fevereiro, das 19h às 21h no endereço <https://meet.google.com/tsr-xras-yer>.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** <https://forms.gle/kSXvNUXecBbqChUi8>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

3) Especificações da vaga e atribuições do contratado

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela - 1, abaixo.

TABELA - 1

Função	Disciplina	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Local de Atuação e Carga Total Horária Estimada (horas/aulas)
INSTRUTORES - R\$50,00/hora				
Instrutor	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	Graduação em Pedagogia, Sociologia, Assistência Social, Direito e áreas afins	03	01 vaga para Muzambinho (12h) 01 vaga para Inconfidentes (20h) 01 vaga para Pouso Alegre (12h)
Instrutor	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	Enfermagem, Biologia, Nutrição, Medicina e áreas afins	03	01 vaga para Muzambinho (12h) 01 vaga para Inconfidentes (20h) 01 vaga para Pouso Alegre (12h)
Instrutor	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Artes, Fonoaudiologia e Educação Física, Psicologia e áreas afins	03	01 vaga para Muzambinho (12h) 01 vaga para Inconfidentes (12h) 01 vaga para Pouso Alegre (12h)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Instrutor	Matemática e Educação Financeira	Licenciatura em matemática, Economia, Pedagogia e áreas afins	03	01 vaga para Muzambinho (12h) 01 vaga para Inconfidentes (12h) 01 vaga para Pouso Alegre (12h)
Instrutor	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Licenciatura em Computação, Técnico em Tecnologia da informação, Bacharel em computação e demais áreas afins	03	01 vaga para Muzambinho (12h) 01 vaga para Inconfidentes (12h) 01 vaga para Pouso Alegre (18h)
Instrutor	Segurança Operacional e de Trabalho da Manicure e Biossegurança	Graduação em Enfermagem, Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico em Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta e áreas afins	01	01 vaga para Inconfidentes (12h)
Instrutor	Técnicas e tratamento das mãos e dos pés	Cursos e mínimo de 1 ano experiência na área	01	01 vaga para Inconfidentes (60h)
Instrutor	Gestão e Empreendedorismo para Manicure e Pedicure	Graduação em Contabilidade, Administração ou economia	01	01 vaga para Inconfidentes (10h)
Instrutor	Cuidados e limpeza básica de pele	Cursos e mínimo de 1 ano experiência na área	01	01 vaga para Muzambinho (18h)
Instrutor	Técnicas de Maquiagem e Estética: Teoria e prática	Cursos e mínimo de 1 ano experiência na área	02	01 vaga para Muzambinho (69h) 01 vaga para Pouso Alegre (66h)
Instrutor	Conhecimentos básicos de cuidados com a saúde para a	Graduação em Enfermagem, Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico em	01	01 vaga para Pouso Alegre (15h)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	prática profissional de Maquiadora	Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta e áreas afins		
MONITOR (18 reais a hora)				
Monitor	Apoio técnico e pedagógico: Apoio nas questões burocráticas Acompanhamento do aprendizado e frequência das alunas Apoio às atividades docentes Apoio pedagógico às alunas com dificuldades de aprendizado	Graduação em Pedagogia ou em demais cursos de Licenciatura	03	01 vaga para Muzambinho (15h) 01 vaga para Inconfidentes (15h) 01 vaga para Pouso Alegre (15h)

3.1 As atribuições dos instrutores estão relacionadas no item 1.1 do Edital.

4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente Processo Seletivo, os participantes deverão ficar atentos para os itens exigidos a seguir:

- Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/unHNMEG8ydoBYAzb6> no período previsto no Anexo I;
- Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

4.1 - Requisitos mínimos:

I) Documentos pessoais: Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP, Cópia da Carteira de Identidade (RG), Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou, se portador(a), Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II) Formação mínima exigida, comprovante conforme tabela 1:

II.1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante, Cópia do Diploma do Ensino Superior ou uma Declaração de Conclusão de Curso (certificado ou diploma);

III) ANEXO II (INSTRUTOR) - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): O candidato deverá preencher a pontuação alcançada nos termos do anexo mencionado e enviar no ato da sua inscrição o documento preenchido. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista em caso de inconsistência, somatório equivocado e/ou documentos irregulares, rasurados, entre outras situações que não reflitam a correta pontuação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

IV) ANEXO III (MONITOR) - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

O candidato deverá preencher a pontuação alcançada nos termos do anexo mencionado e enviar no ato da sua inscrição o documento preenchido. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista em caso de inconsistência, somatório equivocado e/ou documentos irregulares, rasurados, entre outras situações que não reflitam a correta pontuação.

(V) Declaração de inexistência de vínculo, nos termos do item 1, “b”, Anexo VI - Declaração de Inexistência de Vínculo com a FADEMA.

c) **Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição**, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 4, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

f) **A inscrição/concorrência poderá ocorrer para até duas vagas, sendo vedada a inscrição para três ou mais vagas, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.**

g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido Processo Seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

i) Candidatos que se inscreverem em mais de duas vagas ou mais de uma vez na mesma vaga, será validada apenas a última inscrição.

j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, conforme a tabela abaixo:

TABELA - 2 (INSTRUTORES)

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado	30	30
	II. Mestrado	25	
	III. Especialização	20	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	IV. Graduação em qualquer área	15	
Experiência	IV. Tempo de experiência como Docente/Instrutor em qualquer Programa (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizadas)	5 pontos por mês	50
Certificados	V. Certificados de participação em projetos sociais	10 pontos por certificado	20
Pontuação			100

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa

TABELA - 3 (MONITORES)

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado	30	30
	II. Mestrado	25	
	III. Especialização	20	
Experiência	IV. Tempo de experiência em ações de ensino e/ou extensão como profissional de Apoio Administrativo e Pedagógico em Programas como Mulheres Mil, Novos Caminhos, Pronatec, Capacita nos últimos 5 (cinco) anos (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizada)	2 pontos por mês	50
Certificados	V. Certificados de participação em projetos sociais	5 pontos por certificado	20
Pontuação			100

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação profissional e/ou experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos das TABELA - 1 (INSTRUTORES).

c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- f) Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na TABELA - 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- g) Além dos casos já previstos, será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

- II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

- V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

- h) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior de 60 (sessenta) anos de idade;

- II - Maior Titulação;

- III - Maior idade.

5. Do cômputo das notas

- a) A Avaliação da Formação compreende a formação técnica e/ou formação acadêmica do candidato(a) nos seus diversos níveis (especialização, mestrado ou doutorado).

- b) Para comprovação **de experiência profissional**, somente serão aceitas por meio de declarações expedidas por empregadores (instituição pública ou privada), constando **(nome, cpf, quantidade de meses exatos trabalhados, função, disciplina ministrada)**, conforme modelo disponível Anexo IV. A Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa contratante e ser emitida em papel timbrado.

- I - Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.

- II - Somente serão considerados meses completos de atividade profissional (30 dias), não sendo admitidas nem somadas as frações.

- III - Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de atuação, relacionadas com as áreas apontadas na TABELA - 1, com exceção da avaliação experiência docente (em qualquer área).

- c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6 - Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo I, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no endereço eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7 - Dos recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente Processo Seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/HJxFAeG1qwByPCdC6> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo I para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8 - Das Convocações

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL XXX/202X.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (**quarenta e oito**) horas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.
- f) Todos os candidatos aprovados/selecionados deverão participar do curso de Capacitação na Metodologia Mulheres Mil - 2h - online que será oferecido no dia 23 de fevereiro, das 19h às 21h no endereço <https://meet.google.com/tsr-xras-yer>.

9 - Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) A participação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente Processo Seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	14/11/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	14/11/2025 a 17/11/2025	Link: https://forms.gle/kSXvNUXecBbqChUi8
Inscrições	14/11/2025 a 16/01/2026	Link: https://forms.gle/unHNMEG8ydoBYAzb6
Resultado Preliminar	23/01/2026	www.fadema.org.br
Recursos	23/01/2026 a 26/01/2026	Link: https://forms.gle/HJxFAeG1qwByPCdC6
Resultado de Recursos	28/01/2026	www.fadema.org.br
Resultado Final	28/01/2026	www.fadema.org.br
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	28/01/2026	Via e-mail
Mini-curso de Capacitação da metodologia Mulheres Mil - MAPE	23/02/2026 das 19h às 21h	https://meet.google.com/tsr-xras-yer
Início dos cursos	março de 2026	-



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II (INSTRUTOR) - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	
CONTATO TELEFÔNICO COM DDD	

TABELA - 2 (INSTRUTORES)

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado	30	30
	II. Mestrado	25	
	III. Especialização	20	
	IV. Graduação em qualquer área	15	
Experiência	IV. Tempo de experiência como Docente/Instrutor em qualquer Programa (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizadas)	5 pontos por mês	50
Certificados	V. Certificados de participação em projetos sociais	10 pontos por certificado	20
Pontuação			100

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

ASSINATURA DO CANDIDATO(a)

ANEXO III (MONITOR) - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	
CONTATO TELEFÔNICO COM DDD	

TABELA - 3 (MONITORES)

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado	30	30
	II. Mestrado	25	
	III. Especialização	20	
Experiência	IV. Tempo de experiência em ações de ensino e/ou extensão como profissional de Apoio Administrativo e Pedagógico em Programas como Mulheres Mil, Novos Caminhos, Pronatec, Capacita nos últimos 5 (cinco) anos (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizada)	2 pontos por mês	50
Certificados	V. Certificados de participação em projetos sociais	5 pontos por certificado	20
Pontuação			100

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –

Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A FADEMA

Pelo _____ presente _____ instrumento, eu, _____, cpf nº _____, residente no endereço: _____, candidato a vaga (conforme a tabela 2) _____, declaro para os devidos fins que:

- Independentemente da habilitação para a vaga e de minha aprovação integral nesta seleção, não possuo vínculo laboral com a FADEMA ou não possuí vínculo laboral com a FADEMA, por período superior a 2 meses nos últimos 6 (seis) meses, a contar da publicação do edital 132/2025.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.